

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 013/2019

Ao Contrato de concessão de espaço público, firmando entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, com sede à Rua Padre Zuzinha, nº 244/248, Centro- Santa Cruz do Capibaribe- PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. Edson de Souza Vieira**, brasileiro, casado, Sociólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 655.857.984-72, portador do RG nº 3.739.239-SSP/PE residente e domiciliado na Rua Cabo Otávio Aragão, nº 475, Bairro Nova Sta. Cruz, Santa Cruz do Capibaribe-PE, e de outro lado como Contratada, a empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.886.833/0001-00, com sede na Rua do Sossego nº 298, CXPST 345, bairro Santo Amaro, na cidade de Recife/PE, neste ato legalmente representada pelo **Sr. Fábio Alves Cordeiro**, brasileiro, portador do RG 5.148.940 – SSP/PE e do CPF 022.200.294-84, residente e domiciliado na Rua Jerônimo de Albuquerque nº 188, Apto 904, Bairro de Casa Forte, Recife/PE, com fulcro no **Processo de Licitação nº 010/2019** realizado sob a modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 004/2019**, acrescem **termo aditivo**, sob o pálio da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) referente ao pagamento do show de atrações artísticas que vão se apresentar nas festividades juninas no São João da Moda 2019, conforme detalhamento constante no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda.

Cláusula Segunda - Do Preço

Em virtude do acréscimo em questão, o valor do contrato que antes era de R\$ 1.215.120,96 (hum milhão, duzentos e quinze mil, cento e vinte reais e noventa e seis centavos) passará a ser de R\$ 1.664.400,96 (hum milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos reais e noventa e seis centavos), o qual corresponde ao somatório da parte fixa (R\$ 1.541.112,00) e da parte variável (R\$ 123.288,96).

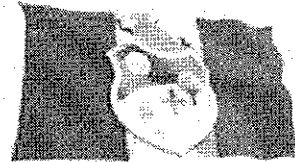
Parágrafo Primeiro – O valor referente ao pagamento das atrações artísticas que antes era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) passará a ser de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) da seguinte forma:

Data da apresentação	Atração	Valor total do cachê	Valor parcial do cachê a ser pago pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe (Concedente)	Valor parcial ou total do cachê a ser pago pela empresa HDF Produções e Eventos Ltda – ME (Concessionária)
21/06/2019	Leonardo	R\$ 220.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 40.000,00
21/06/2019	Forró dos Bossas	R\$ 20.000,00	-	R\$ 20.000,00
22/06/2019	Wesley Safadão	R\$ 430.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 150.000,00
22/06/2019	Alysson e Forró Levado	R\$ 15.000,00	-	R\$ 15.000,00
23/06/2019	Gustavo Lima	R\$ 350.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 100.000,00
23/06/2019	Decentes do Forró	R\$ 10.000,00	-	R\$ 10.000,00
23/06/2019	Fagundes	R\$ 10.000,00	-	R\$ 10.000,00
24/06/2019	Márcia Fellipe	R\$ 140.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 30.000,00
24/06/2019	Alok	R\$ 250.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 30.000,00

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]



24/06/2019	Bedeu Quirino	R\$ 16.000,00	-	R\$ 16.000,00
28/06/2019	Bell Marques	R\$ 230.000,00	-	R\$ 230.000,00
29/06/2019	Davi Firma	R\$ 35.000,00	-	R\$ 35.000,00
29/06/2019	Gleydson e Henrick	R\$ 30.000,00	-	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.756.000,00	R\$ 1.040.000,00	R\$ 716.000,00

Parágrafo Segundo – Em virtude do acréscimo ocorrido será necessário haver a complementação do valor referente a parte fixa do Contrato na importância de R\$ 33.280,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta reais), haja vista que o valor inicial da parte fixa do Contrato era de R\$ 90.008,96 e passará a ser de R\$ 123.288,96 (cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Cláusula Terceira – Da Garantia

Em complemento a garantia de execução do Contrato, a Contratada deverá prestar garantia complementar no valor de R\$ 22.464,01 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e um centavo) que corresponde a 5% do valor que foi acrescido ao Contrato.

Cláusula Quarta – Das demais disposições

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Santa Cruz do Capibaribe, 10 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
 Sr. Edson de Souza Vieira - Prefeito
 Contratante (Concedente)

HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
 Sr. Fábio Alves Cordeiro
 Contratada (Concessionária)

Testemunhas:

Nome: Renata Alves de Moura CPF/IMF: 070.707.724-62

Nome: Elieira Ferreira de Lima CPF/IMF: 111.490.614-05

